

EDITAL Nº52/2017

1º Foi instaurado a Maria Teresa Gouveia de Ramos, com último domicílio conhecido em Horta José Botelho, freguesia de Quelfes, 8700-000 – Olhão, o processo de contraordenação n.º 32/2017, pela seguinte acusação: aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017, encontrava-se uma poldra de cor castanha e com a face branca, pelo curto e liso, com aproximadamente dois anos de idade, solta, em apascentamento em propriedade privada sem que esta estivesse devidamente vedada, colocando em risco o trânsito rodoviário e a segurança de terceiros. Após algumas diligências a patrulha da G.N.R. identificou como proprietária do equídeo a Sr.ª Maria Teresa Gouveia Ramos, ora arguida no presente processo de contraordenação, tudo conforme consta do Auto de Notícia por contraordenação da Guarda Nacional Republicana (G.N.R.), com o registo n.º 107/17, de 06.03.2017 e respetiva folha de suporte com relatório fotográfico do equídeo referenciado, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos;

2º Tais factos violam a proibição constante do disposto no artigo 5.º, n.º 2 do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público que determina que «é proibido ter animais ao ar livre em locais de domínio privado sem que estejam vedados de forma a evitar a saída dos mesmos» e, nessa medida consubstanciam uma contraordenação prevista no artigo 16.º, alínea e) e punida com coima graduada de € 250,00 a € 2.500,00, nos termos do artigo 17.º, n.º 2 do referido diploma regulamentar, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (cf. artigo 17.º, n.º s 6 e 7 do citado Regulamento Municipal). A tentativa e a negligência são puníveis (cf. artigo 17.º, n.º 9 do citado Regulamento Municipal);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do





MUNICÍPIO DE OLHÃO

n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contraordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação (artigo 18.º do Regime Jurídico das Contraordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) e do artigo 113.º, n.º 8 do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivo anexo, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) e do artigo 113.º, n.º 8 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 16 de maio de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susano hilla

Susana Silva









COMANDO TERRITORIAL DE FARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

REGISTO N.º

107/17

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA/LOCAL

Local: Horta José Botelho

Freguesia: Quelfes

Data: 24-02-2017

Concelho: Olhão

pelas 13 horas e 30 minutos

Comarca: Olhão

AUTUANTE

Nome: Flávio Daniel Ribeiro Leite, N.º 773/2150410 Posto: Guarda

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Maria Teresa Gouveia dos Ramos

Data de nascimento 25-12-1978

Filiação: Jorge Mário dos Ramos e de Maria de Fátima Cabeça Gouveia

Natural de: Évora

Nacionalidade: Portuguesa

Estado civil: Viúva

Profissão: Desempregado

Residência: Horta José Botelho, 8700-Quelfes Coordenadas: 37.043172 N, -7.827584 W

Telef. Nada a indicar

Local de trabalho: Nada a indicar

Número Identificação Fiscal n.º 231 920 245

Cartão de Cidadão n.º 13497180 9ZV8 Válido até: 24-11-2020

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

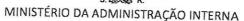
---- Aos (24) vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2017, eu, Flávio Leite, Guarda n.º 773/2150410, acompanhado pelo Guarda Principal n.º 962/2060066, Pedro Leandro, ambos a prestar serviço no Posto Territorial de Olhão, quando nos encontrávamos de patrulha às ocorrências no horário 08/16, e pelas 13H30, recebemos uma chamada via rádio para nos deslocarmos à Horta José Botelho em Quelfes, em virtude de estar um equídeo solto perto da via-pública.

---- De imediato, nos dirigimos para o local para averiguar a veracidade dos factos constados, no local deparamo-nos com uma Poldra de cor castanha e com a face branca, pelo curto e liso, de (2) dois anos de idade, solta na Horta José Botelho, estando em local de domínio privado sem estar devidamente vedado ou preso, colocando em risco o trânsito rodoviário e a segurança de terceiros.

---- A patrulha tentou efectuar algumas diligências para tentar identificar o proprietário, sendo constatado que o equídeo era de propriedade de Maria Ramos (acima melhor identificada), tendo a mesma posteriormente removido o equídeo do local, levando-o para a sua residência.

---- A detentora foi informada que iria ser identificada para levantamento do presente auto, por constituir contraordenação por infração ao estabelecido na alínea e) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, por se tratar









COMANDO TERRITORIAL DE FARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

rocesso de Contra Ordenação Nomeio Instrutor(a)

O Presidente da Olim

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C

COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL

DE FARO

NPA

Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:

Ofº. N.º

P.º N.º

de:

Nossa referência:

Moncarapacho

N.º 0.799/17

08-03-2017

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º 107-17 de 06-03-2017, elaborado por esta Guarda contra MARIA TERESA GOUVEIA DE RAMOS, residente no(a) Horta José Botelho, Quelfes, 8700-000 Quelfes, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

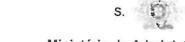
Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

NAU: RP

ge Manuel Emídio Guerreiro

1º Sarg.





Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

E.A.

220080453

NUIPC

Nº Inspeção Nº Registo

Auto Policial 107/17



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data:

25-02-2017

Hora:

DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início: Endereço: 24-02-2017

Hora inicio:

02:00

14:00

Data fim: 24-02-2017

Hora fim:

14:05

Horta José Botelho, Quelfes, 8700-Olhão

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca:

HP

iviodelo

PHOTOSMART R967

Nº de Série:

CN68GC20F4

FOTOGRAFIAS

Quantidade de fotografias no relatório:

2

FOTOGRAFIA Nº 1



Legenda: Foto Geral do Local

FOTOGRAFIA Nº 2



Legenda: Foto em pormenor do equídeo solto

ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Posto:

Assinatura:

GUARDA

N.º733/2150410

Nome: Flávio Leite

Flowing Lode 6773/1150410

| de pessoa singular. |
|---|
| O presente auto contraordenacional vai ser enviado à entidade instrutora do processo, |
| a Camara Municipal de Olhão. |
| |
| TESTEMUNHAS |
| Guarda n.º962/2060066, Pedro Leandro, a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, |
| em Moncarapacho. |
| |
| Posto em Moncarapacho, 25 de Fevereiro de 2017 |
| O Autuanta This last (222) |
| O Autuante Flavio Leile 6723/3150410 |
| A(s) Testemunha(s) - Chu Lhe, 6.9. loloobl |
| |
| |
| Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em/_/ |
| O A versido |
| O Arguido |
| |
| |
| Cartifica se que o Armido se regusou o receber / casimon o Notifica se |
| Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em/_/ O Autuante |
| O Autuanti |
| A(s) Testemunha(s) |
| |
| |
| |
| |

